



# TABELA DE PREÇOS 2024

## TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Esplanada do Pecém, s/n - Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE | [contato@complexodopecem.com.br](mailto:contato@complexodopecem.com.br)  
(85) 3372-1500

[www.complexodopecem.com.br](http://www.complexodopecem.com.br)



## 1. SERVIÇOS OPERACIONAIS

### 1.1. Utilização da infraestrutura aquaviária

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

#### 1.1.1 Por tonelada de mercadoria movimentada pela embarcação:

##### 1.1.1.1 Carga Geral

1.1.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 6,18

1.1.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 6,05

1.1.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 5,90

1.1.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 5,77

##### 1.1.1.2 Granel Sólido

1.1.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 7,57

1.1.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 7,37

1.1.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 7,23

1.1.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 7,02

1.1.1.3 Granel Líquido \_\_\_\_\_ R\$ 5,35

1.1.2 Por embarcação, para movimentação de cargas especiais ou superdimensionadas, por hora ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 1.509,67

#### 1.1.3 Por unidade de contêiner movimentado:

1.1.3.1 Por Contêiner Cheio \_\_\_\_\_ R\$ 97,78

1.1.3.2 Por Contêiner Vazio \_\_\_\_\_ R\$ 47,95

#### 1.1.4 Por unidade de contêiner de transbordo:

1.1.4.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio \_\_\_\_\_ R\$ 24,67

### 1.2. Utilização das instalações de acostagem

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

1.2.1 Por embarcação de apoio ou de tráfego interno no Terminal, por metro linear, por dia ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 17,15

1.2.2 Por navio sem movimentação de mercadoria, por tonelagem bruta da embarcação (GT - Gross Tonnage), por dia ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 0,65

#### 1.2.3 Por navio de granel líquido:

1.2.3.1 Por navio de granel líquido, para operação de gás natural, por metro linear, por hora ou fração. \_\_\_\_\_ R\$ 6,88

1.2.3.2 Por navio de granel líquido, para operação de combustíveis e derivados, por metro linear, por hora ou fração. \_\_\_\_\_ Sob consulta

1.2.4 Por metro linear do comprimento total da embarcação atracada, por hora ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 0,77

**1.3. Utilização da infraestrutura terrestre do terminal**

Valores devidos à CIPP pelo prestador de serviço operacional, dono da mercadoria ou requisitante.

**1.3.1 Por tonelada de mercadoria movimentada pela embarcação:****1.3.1.1 Carga Geral**

1.3.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 5,00

1.3.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000, 00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 4,87

1.3.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas. \_\_\_\_\_ R\$ 4,65

1.3.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 4,52

**1.3.1.2 Granel Sólido**

1.3.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 6,05

1.3.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 5,90

1.3.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 5,77

1.3.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 5,63

1.3.1.3 Granel Líquido \_\_\_\_\_ R\$ 8,41

1.3.2 Por unidade de pá eólica, por tonelada ou por m<sup>3</sup> (o que for maior) \_\_\_\_\_ R\$ 0,65

**1.3.3 Por unidade de contêiner movimentado:**

1.3.3.1 Por Contêiner Cheio \_\_\_\_\_ R\$ 59,28

1.3.3.2 Por Contêiner Vazio \_\_\_\_\_ R\$ 24,53

1.3.3.3 Por Contêiner com carga OOG (out of gauge)  
ou carga com dimensão excedente \_\_\_\_\_ R\$ 66,02

**1.3.4 Por unidade de contêiner de transbordo:**

1.3.4.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio \_\_\_\_\_ R\$ 21,34

**1.4 Utilização da infraestrutura de esteira tubular transportadora de granel sólido**

Valores devidos à CIPP pela empresa com Termo de Autorização de Uso da Esteira ou requisitante.

**1.4.1 Por tonelada de granel movimentado:**

1.4.1.1 Carvão \_\_\_\_\_ R\$ 3,47

1.4.1.2 Minério de ferro \_\_\_\_\_ R\$ 3,47

1.4.1.3 Coque \_\_\_\_\_ R\$ 3,47

**1.5 Amarração ou desamarração por navio, por manobra:**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| 1.5.1 Até 200 metros de comprimento      | R\$ 2.033,17 |
| 1.5.2 Acima de 200 metros de comprimento | R\$ 2.391,41 |
| 1.5.3 De Granéis Líquidos                | R\$ 4.351,90 |

**1.6 Operação de carga ou descarga de mercadorias**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

**1.6.1 Por mercadoria movimentada pela embarcação:****1.6.1.1 Carga Geral (toneladas)**

|                                                |           |
|------------------------------------------------|-----------|
| 1.6.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas               | R\$ 86,37 |
| 1.6.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000, 00 toneladas | R\$ 83,73 |
| 1.6.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas | R\$ 81,09 |
| 1.6.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas      | R\$ 78,59 |

**1.6.1.2 Granel Sólido (toneladas)**

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| 1.6.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas               | R\$ 106,04 |
| 1.6.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas  | R\$ 103,40 |
| 1.6.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas | R\$ 100,77 |
| 1.6.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas      | R\$ 98,04  |

1.6.1.3 Granel Líquido (toneladas) R\$ 75,11

1.6.1.4 Carga de Projeto Sob consulta

**1.6.2 Por unidade de pá eólica com equipamento de bordo**

1.6.2.1 Por unidade de pá eólica (até 70 metros) R\$ 6.691,47

1.6.2.2 Por unidade de pá eólica (maior que 70 metros) Sob consulta

1.6.3 Utilização de guindaste MHC, por hora (período mínimo de seis horas) R\$ 5.518,73

**1.6.4 Por unidade de contêiner movimentado:**

1.6.4.1 Por Contêiner Cheio R\$ 1.211,08

1.6.4.2 Por Contêiner Vazio R\$ 604,64

1.6.4.3 Por contêiner com carga OOG (out of gauge)  
ou carga com dimensão excedente R\$ 2.422,16

1.6.4.4 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) R\$ 2.422,16

**1.6.5 Por unidade de contêiner de transbordo:**

1.6.5.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio R\$ 605,68

1.6.5.2 Por contêiner com carga OOG (out of gauge)  
ou carga com dimensão excedente R\$ 1.211,36

1.6.5.3 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) \_\_\_\_\_ R\$ 1.211,36

**1.6.6 Mudança de plano de embarque ou descarga (com operação em andamento), ou parada das operações por conveniência do armador, exceto operação de carga e descarga de placas de aço.**

1.6.6.1 Por evento de mudança de plano \_\_\_\_\_ R\$ 2.176,22

1.6.6.2 Por hora parada, por terno \_\_\_\_\_ R\$ 2.914,58

## **1.7 Movimentação de mercadorias dos píeres para as instalações de armazenagem ou no sentido inverso**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

### **1.7.1 Por mercadoria movimentada pela embarcação:**

#### **1.7.1.1 Carga Geral (toneladas)**

1.7.1.1.1 Até 8.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 69,50

1.7.1.1.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 66,98

1.7.1.1.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 64,36

1.7.1.1.4 A partir de 80.000,01 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 61,71

#### **1.7.1.2 Granel Sólido (toneladas)**

1.7.1.2.1 Até 8.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 84,99

1.7.1.2.2 De 8.000,01 até 20.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 82,41

1.7.1.2.3 De 20.000,01 até 80.000,00 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 79,70

1.7.1.2.4 A partir de 80.000,01 toneladas \_\_\_\_\_ R\$ 77,14

1.7.1.3 Granel Líquido (toneladas) \_\_\_\_\_ R\$ 118,56

1.7.1.4 Carga de Projeto \_\_\_\_\_ Sob consulta

### **1.7.2 Por unidade de pá eólica**

1.7.2.1 Por unidade de pá eólica (até 70 metros) \_\_\_\_\_ R\$ 17.246,05

1.7.2.2 Por unidade de pá eólica (maior que 70 metros) \_\_\_\_\_ Sob consulta

### **1.7.3 Por unidade de contêiner movimentado:**

1.7.3.1 Por Contêiner Cheio \_\_\_\_\_ R\$ 833,33

1.7.3.2 Por Contêiner Vazio \_\_\_\_\_ R\$ 406,52

1.7.3.3 Por contêiner com carga OOG (out of gauge) ou carga com dimensão excedente \_\_\_\_\_ R\$ 1.666,65

1.7.3.4 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) \_\_\_\_\_ R\$ 1.666,65

### **1.7.4 Por unidade de contêiner de transbordo:**

1.7.4.1 Por Contêiner Cheio ou Vazio \_\_\_\_\_ R\$ 605,68

1.7.4.2 Por contêiner com carga OOG (out of gauge) ou carga com dimensão excedente \_\_\_\_\_ R\$ 1.211,36



1.7.4.3 Por Contêiner Cheio, com carga perigosa (IMO) \_\_\_\_\_ R\$ 1.211,36

### **1.8 Na operação de carga ou descarga de placas de aço**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.8.1 Mudança de plano de embarque (com operação em andamento)

1.8.1.1 Por evento de mudança de plano \_\_\_\_\_ R\$ 3.992,55

1.8.1.2 Por hora parada por terno \_\_\_\_\_ R\$ 958,20

1.8.2 Remoção a bordo, por tonelada \_\_\_\_\_ R\$ 39,96

1.8.3 Remoção terra, por tonelada \_\_\_\_\_ R\$ 73,80

### **1.9 Na operação de embarque/ desembarque de pás eólicas**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.9.1 Peação/Despeação por período de 6 (seis) horas ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 20.638,55

### **1.10 “Na operação de transbordo de graneis líquidos, operação “ship to ship”.”**

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

1.10.1 Por operação de transbordo de graneis líquidos em operação ship to ship \_\_\_\_\_ Sob consulta

### **1.11 Na operação de movimentação de carga no sistema ro-ro**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços operacionais ao tomador do serviço.

1.11.1 Por operação de movimentação de carga no sistema Ro-Ro, através de rampas, com mão de obra portuária de despeação e movimentação da parte de bordo para o costado do navio (no TMUT), realização de vistoria e posterior reposicionamento até a área de armazenagem. \_\_\_\_\_ Sob consulta



## **2. SERVIÇOS ACESSÓRIOS**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços acessórios ao tomador do serviço.

### **2.1 Ova ou desova de contêiner:**

2.1.1 Contêiner de 20' com empilhadeira de até 2,5 tons \_\_\_\_\_ R\$ 860,42

2.1.2 Contêiner de 40' com empilhadeira de até 2,5 tons \_\_\_\_\_ R\$ 1.075,57

2.1.3 Com empilhadeira acima de 2,5 tons a 16 tons \_\_\_\_\_ R\$ 1.344,47

2.1.4 Com máquinas de capacidade acima de 16 tons \_\_\_\_\_ R\$ 1.680,58

**2.2 Movimentação de mercadoria armazenada com separação de marca, para verificação de peso ou outra necessidade de órgão anuente ou embarcador/ recebedor de carga:**2.2.1 Carga não containerizada no Pátio, por tonelada ou m<sup>3</sup>, o que for maior \_\_\_\_\_ R\$ 3,89

2.2.2 Por contêiner \_\_\_\_\_ R\$ 554,04

2.2.3 Carga não containerizada em armazém, por tonelada ou m<sup>3</sup>, o que for maior \_\_\_\_\_ R\$ 133,63**2.3 Pesagem:**

2.3.1 Por contêiner com remoção \_\_\_\_\_ R\$ 494,97

2.3.2 Por tonelada de carga em veículo \_\_\_\_\_ R\$ 16,96

2.3.3 Extraordinária por contêiner \_\_\_\_\_ R\$ 277,06

**2.4 Retirada e/ou reposição de amostra**

2.4.1 Na 1ª altura, por contêiner (sem uso de empilhadeira ou escada) \_\_\_\_\_ R\$ 224,87

2.4.2 Na 2ª altura, por contêiner (com uso de empilhadeira ou escada apropriada) \_\_\_\_\_ R\$ 270,52

**2.5 Operação, monitoramento e controle do contêiner reefer, retirada do genset,****plug in/out: por dia ou fração, por unidade de contêiner** \_\_\_\_\_ R\$ 112,44**2.6 Troca ou corte de lacre: por contêiner** \_\_\_\_\_ R\$ 43,23**2.7 Posicionamento ou reposicionamento de contêiner: por contêiner** \_\_\_\_\_ R\$ 239,62**2.8 Posicionamento e retorno de contêiner para ova/desova, inspeção ou tratamento****fitossanitário: por contêiner** \_\_\_\_\_ R\$ 407,83**2.9 Posicionamento de contêiner para ferrovia: por contêiner** \_\_\_\_\_ R\$ 348,90**2.10 Remoção para retirada de amostra: por contêiner** \_\_\_\_\_ R\$ 216,19**2.11 Carregamento ou descarregamento de caminhão****2.11.1 Caminhão Truck**

2.11.1.1 Carregamento \_\_\_\_\_ R\$ 463,57

2.11.1.2 Descarregamento \_\_\_\_\_ R\$ 463,57

**2.11.2 Caminhão Carreta**

2.11.2.1 Carregamento \_\_\_\_\_ R\$ 679,47

2.11.2.2 Descarregamento \_\_\_\_\_ R\$ 679,47

**2.11.3 Caminhão Bitrem**

2.11.3.1 Carregamento \_\_\_\_\_ R\$ 1.358,95

2.11.3.2 Descarregamento \_\_\_\_\_ R\$ 1.358,95

**2.12 Inspeção visual:**

- 2.12.1 Por contêiner e sem retirada de mercadoria \_\_\_\_\_ R\$ 135,78
- 2.12.2 Por contêiner com retirada e retorno imediato de mercadoria \_\_\_\_\_ R\$ 277,06

**2.13 Inspeção geral do contêiner:**

- 2.13.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 1.857,90
- 2.13.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 2.322,48
- 2.13.3 Contêiner de 20' com carga perigosa (IMO) \_\_\_\_\_ R\$ 2.077,82
- 2.13.4 Contêiner de 40' com carga perigosa (IMO) \_\_\_\_\_ R\$ 2.597,74

**2.14 Utilização da câmara frigorífica para inspeção geral ou “canal vermelho” da Receita Federal ou para retirada de amostra para o ministério da agricultura, SDA ou outros.**

- 2.14.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 2.856,59
- 2.14.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 3.183,69

**2.15 Utilização do scanner**

- 2.15.1 Contêiner cheio sentido importação \_\_\_\_\_ R\$ 311,03
- 2.15.2 Contêiner cheio sentido exportação \_\_\_\_\_ R\$ 276,66
- 2.15.3 Contêiner vazio \_\_\_\_\_ R\$ 138,33

**2.16 Agendamento para retirada/entrega de contêiner de longo curso ou cabotagem do terminal:**

- 2.16.1 Reagendamento \_\_\_\_\_ R\$ 219,08
- 2.16.2 Retirada com agendamento expresso \_\_\_\_\_ R\$ 219,08
- 2.16.3 “No Show” ou “Não comparecimento” \_\_\_\_\_ R\$ 185,82

**2.17 Retirada ou colocação de labels/adesivos - labels/adesivos não inclusos (por contêiner)**

R\$ 248,22

**2.18 Enlonamento de caminhão, peção ou amarração (por veículo)**

R\$ 447,24

**2.19 Acoplagem/desacoplagem de gensets**

R\$ 319,45

**2.20 Alteração de set point, para contêiner refrigerado**

R\$ 111,81

**2.21 Remoção de placa no pátio, por tonelada**

R\$ 4,87

**2.22 Remoção de placa no tmut, por tonelada**

R\$ 33,91

**2.23 Identificação de placa, em eventual falta de etiqueta, por placa**

R\$ 319,45

**2.24 Movimentação de contêiner (handling out/entrega/levante)**

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.24.1 Contêiner cheio Importação de longo curso                                                           | R\$ 223,39 |
| 2.24.2 Contêiner com carga perigosa (IMO)                                                                  | R\$ 446,78 |
| 2.24.3 Contêiner especial cheio ou vazio (Open Top, Flat Rack, Plataforma ou com carga OOG - out of gauge) | R\$ 446,78 |
| 2.24.4 Contêiner Cheio Cabotagem                                                                           | R\$ 70,00  |
| 2.24.5 Contêiner Vazio                                                                                     | R\$ 223,39 |

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>2.25 Fornecimento de fotografia/pacote de 6 fotos digitalizadas, por contêiner ou carga</b> | R\$ 208,48 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

|                                                                                                      |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>2.26 Utilização de carreta de contenção para cargas líquidas com vazamento, por dia ou fração</b> | R\$ 2.242,37 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

**2.27 Cross-stuffing, por unidade de contêiner (inclui o aluguel de contêiner por 30 dias)**

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.27.1 Contêiner de 20'                                         | R\$ 3.961,42 |
| 2.27.2 Contêiner de 40'                                         | R\$ 4.780,32 |
| 2.27.3 Contêiner de 20', reefer (utilizando câmara frigorífica) | R\$ 5.877,08 |
| 2.27.4 Contêiner de 40', reefer (utilizando câmara frigorífica) | R\$ 7.064,85 |

**2.28 Aluguel de contêiner por período adicional, após a realização de cross-stuffing:**

|                                                                            |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.28.1 Contêiner de 20' dry, por período adicional de 30 dias ou fração    | R\$ 1.424,91 |
| 2.28.2 Contêiner de 40' dry, por período adicional de 30 dias ou fração    | R\$ 1.813,52 |
| 2.28.3 Contêiner de 20' reefer, por período adicional de 30 dias ou fração | R\$ 2.849,81 |
| 2.28.4 Contêiner de 40' reefer, por período adicional de 30 dias ou fração | R\$ 3.627,03 |

**2.29 Gerenciamento remoto de contêineres (RCM - Remote Container Management)**

|                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.29.1 Checagem física visando performar o check list (por unidade de contêiner com RCM)           | R\$ 233,82 |
| 2.29.2 Atendimento ao alarme da unidade RCM, por solicitação do armador (por unidade de contêiner) | R\$ 453,84 |

|                                                                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>2.30 Serviço de paletização de carga, pela solicitação de cliente ou órgão interveniente, por unidade de pallet</b> | R\$ 139,20 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**2.31 Serviço de varrição de contêiner**

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| 2.31.1 Contêiner de 20' | R\$ 89,09 |
|-------------------------|-----------|



|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 2.31.2 Contêiner de 40'                                        | R\$ 133,63 |
| 2.32 Serviço de plastificação de pallet, por unidade de pallet | R\$ 41,82  |
| 2.33 Serviço de etiquetagem de carga, por etiqueta             | R\$ 1,57   |



### **3. SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM**

Valores devidos à CIPP pelo dono da mercadoria ou requisitante.

#### **3.1 Mercadoria containerizada, em pátio por contêiner, por período de 10 (dez) dias ou fração:**

##### **3.1.1 1º período**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 3.1.1.1 Contêiner de 20' | R\$ 178,38 |
| 3.1.1.2 Contêiner de 40' | R\$ 267,67 |

##### **3.1.2 2º período**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 3.1.2.1 Contêiner de 20' | R\$ 267,54 |
| 3.1.2.2 Contêiner de 40' | R\$ 401,31 |

##### **3.1.3 3º período**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 3.1.3.1 Contêiner de 20' | R\$ 561,82 |
| 3.1.3.2 Contêiner de 40' | R\$ 786,49 |

##### **3.1.3a 4º período**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| 3.1.3.3 Contêiner de 20' | R\$ 806,06   |
| 3.1.3.4 Contêiner de 40' | R\$ 1.128,39 |

##### **3.1.3b 5º período**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| 3.1.3.5 Contêiner de 20' | R\$ 1.209,08 |
| 3.1.3.6 Contêiner de 40' | R\$ 1.692,59 |

##### **3.1.3c 6º período e subsequentes**

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| 3.1.3.7 Contêiner de 20' | R\$ 1.813,62 |
| 3.1.3.8 Contêiner de 40' | R\$ 2.538,88 |

##### **3.1.4 Contêiner vazio – 1º Período**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 3.1.4.1 Contêiner de 20' | R\$ 178,38 |
| 3.1.4.2 Contêiner de 40' | R\$ 267,67 |

##### **3.1.5 Contêiner vazio – 2º Período**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 3.1.5.1 Contêiner de 20' | R\$ 267,54 |
| 3.1.5.2 Contêiner de 40' | R\$ 401,31 |

##### **3.1.6 Contêiner vazio – 3º Período e subsequentes**

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| 3.1.6.1 Contêiner de 20' | R\$ 561,82 |
| 3.1.6.2 Contêiner de 40' | R\$ 786,49 |

**3.1.7 Bagagem desacompanhada, personal effects, conforme IN RFB nº 611/2006**
**sujeito a DSI/DSE: 1º período e subsequentes**

3.1.7.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 178,38

3.1.7.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 267,67

**3.1.8 Contêiner com carga perigosa (IMO): 1º período**

3.1.8.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 450,83

3.1.8.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 676,21

**3.1.9 Contêiner com carga perigosa (IMO): 2º período**

3.1.9.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 676,98

3.1.9.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 1.015,51

**3.1.10 Contêiner com carga perigosa (IMO): 3º período**

3.1.10.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 1.424,49

3.1.10.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 2.136,72

**3.1.11 Contêiner com carga perigosa (IMO): 4º período**

3.1.11.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 2.043,75

3.1.11.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 3.065,60

**3.1.12 Contêiner com carga perigosa (IMO): 5º período**

3.1.12.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 2.725,00

3.1.12.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 4.087,46

**3.1.13 Contêiner com carga perigosa (IMO): 6º período e subsequentes**

3.1.13.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 3.406,25

3.1.13.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 5.109,33

**3.2 Mercadoria armazenada em armazéns por unidade de contêiner desovado, por período de 10 (dez) dias ou fração:**
**3.2.1 1º período**

3.2.1.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 485,36

3.2.1.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 728,12

**3.2.2 2º período**

3.2.2.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 728,12

3.2.2.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 1.019,08

**3.2.3 3º período**

3.2.3.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 1.323,24

3.2.3.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 1.852,22

**3.2.4 4º período**

3.2.5.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 1.720,29

3.2.5.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 2.407,99

**3.2.5 5º período**

3.2.6.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 2.236,36

3.2.6.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 3.130,38

**3.2.6 6º período e subsequentes**

3.2.7.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 2.907,28

3.2.7.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 4.069,49

**3.2.7 Bagagem desacompanhada, personal effects, conforme IN RFB nº 611/2006  
sujeito a DSI/DSE: 1º período e subsequentes**

3.2.4.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 462,25

3.2.4.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 693,45

**3.3 Armazenagem de contêiner especial (open top, flat rack e plataforma), por período de 10 (dez) dias ou fração****3.3.1 1º Período**

3.3.1.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 355,78

3.3.1.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 533,76

**3.3.2 2º período**

3.3.2.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 533,06

3.3.2.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 799,62

**3.3.3 3º Período e subsequentes**

3.3.3.1 Contêiner de 20' \_\_\_\_\_ R\$ 1.119,34

3.3.3.2 Contêiner de 40' \_\_\_\_\_ R\$ 1.566,99

**3.4 Mercadoria não containerizada, por tonelada ou por m³, o que for maior (períodos de 10 dias ou fração):**

3.4.1 1º período no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 5,77

3.4.2 2º período no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 8,82

3.4.3 3º período e subsequentes no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 18,34

3.4.4 1º período no Armazém \_\_\_\_\_ R\$ 11,40

3.4.5 2º período no Armazém \_\_\_\_\_ R\$ 17,52

3.4.6 3º período e subsequentes no Armazém \_\_\_\_\_ R\$ 25,42

**3.5 Granéis sólidos armazenados em área não alfandegada, por período de 30 dias ou fração, por tonelada:**

3.5.1 1º Período \_\_\_\_\_ R\$ 2,23

3.5.2 2º Período \_\_\_\_\_ R\$ 3,33

3.5.3 3º Período e subsequentes \_\_\_\_\_ R\$ 4,93

**3.6 Granéis sólidos armazenados em área não alfandegada, em armazéns,**  
por período de 30 dias ou fração, por tonelada \_\_\_\_\_ R\$ 4,44

**3.7 Mercadoria desovada oriunda de container no pátio (períodos de 10 dias ou fração):**

**3.7.1 1º período**

3.7.1.1 Container de 20' desovado no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 805,69

3.7.1.2 Container de 40' desovado no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 1.128,39

**3.7.2 2º período**

3.7.2.1 Container de 20' desovado no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 1.208,53

3.7.2.2 Container de 40' desovado no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 1.692,59

**3.7.3 3º período e subsequentes**

3.7.3.1 Container de 20' desovado no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 1.812,79

3.7.3.2 Container de 40' desovado no Pátio \_\_\_\_\_ R\$ 2.538,88

**3.8 Adotam-se os seguintes free time:**

3.8.1 Contêineres cheios ou qualquer mercadoria retirada das instalações do Terminal até o 10º (décimo) dia corrido e desde que a carga não seja armazenada nos armazéns alfandegados ou desovadas.

3.8.2 Contêineres vazios retirados das instalações do Terminal até o 10º (décimo) dia corrido.

3.8.3 Outras isenções: de acordo com a Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém



## **4. SERVIÇOS PRÓPRIOS**

Valores devidos à CIPP pelo tomador do serviço.

**4.1 Serviço equivalente à ocupação de área pelas oficinas no pátio de armazenagem em m², valor mensal:**

4.1.1 De 0 a 500 m² \_\_\_\_\_ R\$ 2.190,95

4.1.2 De 501 a 700 m² \_\_\_\_\_ R\$ 2.976,54

4.1.3 De 701 a 1000 m² \_\_\_\_\_ R\$ 4.216,58

4.1.4 De 1001 a 1500 m² \_\_\_\_\_ R\$ 6.200,87

**4.2 Energia elétrica:**

4.2.1 Utilização de tomada frigorífica, por dia ou fração, por unidade de contêiner \_\_\_\_\_ R\$ 132,80

4.2.2 Disponibilização de energia elétrica em baixa tensão para embarcação

ou cliente na área do Terminal, por kWh ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 1,59

4.2.3 Utilização de tomada frigorífica para PTI, por 6 (seis) horas ou fração,

por unidade de contêiner \_\_\_\_\_ R\$ 29,53

4.2.4 Disponibilização e utilização de energia elétrica para equipamento conectado ao Sistema Elétrico da CIPP em média tensão, pelo consumo medido na ponta e fora de ponta em kWh ou fração e pela demanda informada/contratada na ponta e fora de ponta em kW ou fração \_\_\_\_\_ (\*)



(\*) Equivalente ao custo da energia da CIPP com a concessionária de energia em média tensão acrescido do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a título de taxa de administração.

**4.3 Fornecimento de água potável: disponibilização de água potável para embarcação ou cliente na área do terminal, por m<sup>3</sup> ou fração** \_\_\_\_\_ R\$25,01

**4.4 Utilização de powerpack com custo de operação e combustível por conta do usuário (disponibilidade acrescida da geração):**

4.4.1 Disponibilização (por dia ou fração) \_\_\_\_\_ R\$ 353,84

4.4.2 Geração (por hora máquina ou fração) \_\_\_\_\_ R\$ 41,76

**4.5 Cancelamento de embarque de contêiner e/ou mercadoria com consequente retirada do terminal: por evento e/ou contêiner/mercadoria retirada** \_\_\_\_\_ R\$ 227,09

**4.6 Reemissão de documentação da cipp ou emissão de crachás/permissoes, outros, por documento** \_\_\_\_\_ R\$ 26,19

**4.7 Cancelamento de nota fiscal por solicitação/omissão do cliente** \_\_\_\_\_ R\$ 52,20

**4.8 Análise documental e autorização de acesso e de uso da infraestrutura para serviço de mergulho, por atividade de mergulho** \_\_\_\_\_ R\$ 694,90

**4.9 Utilização de torres de iluminação**

4.9.1 Custo de utilização de tubulações enterradas (por metro de tubulação utilizada) \_\_\_\_\_ R\$ 0,32

**4.10 Utilização de torres de iluminação**

4.10.1 Custo de utilização de torres (por instalação) \_\_\_\_\_ R\$ 117,88

**4.11 ISPS CODE**

Valores devidos à CIPP pelo armador, agente de navegação, prestador de serviço operacional ou requisitante.

4.11.1 Para containers de longo curso, por container \_\_\_\_\_ R\$ 50,00

4.11.2 Para cargas soltas, por tonelada ou m<sup>3</sup>, o que for maior \_\_\_\_\_ R\$ 1,00

**4.12 Serviço equivalente à ocupação de área no Terminal em m<sup>2</sup>, valor mensal** \_\_\_\_\_ R\$ 24,00



## **5. SERVIÇOS DIVERSOS**

**5.1 Coleta de resíduos provenientes de embarcações**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço.

**5.1.1 Resíduos Classe II**

5.1.1.1 Resíduos comuns, por m<sup>3</sup> ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 764,39

5.1.1.2 Resíduos recicláveis, por m<sup>3</sup> ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 764,39

5.1.1.3 Resíduos efluentes sanitários, por m<sup>3</sup> ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 764,39

**5.1.2 Resíduos Classe I**

|                                                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5.1.2.1 Pilhas e baterias, por kg ou fração                                   | R\$ 16,67     |
| 5.1.2.2 Lâmpadas, por unidade                                                 | R\$ 9,73      |
| 5.1.2.3 Grupos A e E, por tambor de 200 litros                                | R\$ 625,41    |
| 5.1.2.4 Grupo B, por tambor de 200 litros                                     | R\$ 833,88    |
| 5.1.2.5 Sólidos contaminados com óleos e graxas, por m <sup>3</sup> ou fração | R\$ 3.057,56  |
| 5.1.2.6 Filtro de óleo, por m <sup>3</sup> ou fração                          | R\$ 3.057,56  |
| 5.1.2.7 Água contaminada com óleos, por m <sup>3</sup> ou fração              | R\$ 1.389,80  |
| 5.1.2.8 Água contaminada com óleos, por carrada de 15 m <sup>3</sup>          | R\$ 11.118,41 |

**5.2 Tratamento fitossanitário de contêiner:**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| 5.2.1 Contêiner de 20' | R\$ 833,88 |
| 5.2.2 Contêiner de 40' | R\$ 972,86 |

**5.3 Recolhimento de resíduos provenientes de operações:**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço

**5.3.1 Resíduos Classe II****5.3.1.1 Resíduos comuns**

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| 5.3.1.1.1 Por tambor de 200 litros          | R\$ 55,59    |
| 5.3.1.1.2 Por contêiner de 1m <sup>3</sup>  | R\$ 97,29    |
| 5.3.1.1.3 Por contêiner de 5m <sup>3</sup>  | R\$ 625,41   |
| 5.3.1.1.4 Por contêiner de 10m <sup>3</sup> | R\$ 1.667,76 |

**5.3.1.2 Resíduos recicláveis**

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| 5.3.1.2.1 Por contêiner de 5m <sup>3</sup>  | R\$ 583,72   |
| 5.3.1.2.2 Por contêiner de 20m <sup>3</sup> | R\$ 2.084,71 |
| 5.3.1.2.3 Por contêiner de 40m <sup>3</sup> | R\$ 2.362,67 |

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 5.3.1.3 Resíduos efluentes, por carrada de 15m <sup>3</sup> | R\$ 2.362,67 |
|-------------------------------------------------------------|--------------|

**5.3.2 Resíduos Classe I**

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 5.3.2.1 Pilhas e baterias, por kg ou fração     | R\$ 13,90  |
| 5.3.2.2 Lâmpadas, por unidade                   | R\$ 8,34   |
| 5.3.2.3 Grupos A e E, por tambor de 200 litros  | R\$ 694,90 |
| 5.3.2.4 Grupo B, por tambor de 200 litros       | R\$ 833,88 |
| 5.3.2.5 Sólidos contaminados com óleos e graxas |            |



|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5.3.2.5.1 Por tambor de 200 litros _____                                   | R\$ 389,15    |
| 5.3.2.5.2 Por m <sup>3</sup> ou fração _____                               | R\$ 2.084,71  |
| 5.3.2.5.3 Por contêiner de 5 m <sup>3</sup> _____                          | R\$ 2.779,60  |
| 5.3.2.6 Água contaminada com óleos, por m <sup>3</sup> ou fração _____     | R\$ 2.084,71  |
| 5.3.2.7 Água contaminada com óleos, por carrada de 15 m <sup>3</sup> _____ | R\$ 11.118,41 |
| 5.3.2.8 Resíduos de efluentes, por carrada de 15m <sup>3</sup> _____       | R\$ 2.362,67  |

**5.4 Prevenção e resposta contra derramamentos de óleo e produtos químicos:**

Valores máximos cobrados pelo prestador de serviços diversos ao tomador do serviço.

**5.4.1 Cerco preventivo em navio com barreira de contenção**

5.4.1.1 LOA (Length Overall) ≤ 100 m, por metro por hora ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 2,85

5.4.1.2 LOA (Length Overall) > 100 m, por metro por hora ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 0,97

**5.4.2 Prontidão Operacional**

5.4.2.1 Para operações com navios nos berços de atracação, por dia ou fração \_\_\_\_\_ R\$ 3.254,70

5.4.2.2 Para operações com movimentação de cargas no pátio, por mês \_\_\_\_\_ R\$ 6.509,40

**5.4.3 Atendimento emergencial**

5.4.3.1 Por recursos utilizados \_\_\_\_\_ (\*)

(\*) vai depender do tipo de acontecimento.

**5.5 Serviço de Rebocadores: Por operação, por rebocador, por manobra, assistência, reboque e/ou mudança de embarcações**

Valores máximos cobrados pela CIPP ao prestador de serviço ou a empresa de rebocagem marítima:

5.5.1 Rebocagem marítima \_\_\_\_\_ R\$ 3.897,69

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1)** A presente Tabela de Preços será aplicada a partir de 24 de junho de 2024.
- 2)** Todos os preços são fixos não havendo qualquer incidência de adicional por trabalho noturno, de final de semana ou de qualquer outra natureza.
- 3)** Todos os preços máximos incluem custos administrativos, operacionais, valor CIPP, lucro.
- 4)** A Tabela de Abrangência dos Serviços integra a Tabela de Preços do Terminal Portuário do Pecém.
- 5)** A armazenagem de cargas desovadas em pátio ou armazém implica na perda automática de benefício.



Esplanada do Pecém, s/n – Pecém  
São Gonçalo do Amarante – Ceará CEP: 62.674-906